



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURÍDICA
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "B" 5º ANDAR, SALA 541
 CEP: 70.068-900 - BRASILIA/DF
 TEL: (61) 317-1179 - FAX: (61) 321-4657

À Diretoria de Licenciamento Ambiental/ IBAMA:

Tendo em vista que o disposto na Resolução CONAMA nº 321/2003, que trata sobre as especificações sobre o óleo diesel comercial já vem sendo praticado, conforme manifestação técnica do IBAMA (p.15), questionamos sobre a necessidade de revogação da referida Resolução do CONAMA. Da mesma forma referimos que a Resolução CONAMA nº 321/2003 é posterior as Portarias da ANP, que regulam assunto similar.

Em 12.01.04

Gustavo Trindade
 Gustavo Trindade
 Consultor Jurídico/MMA

A
 CGQA

20/01/04

ernando Marques
 Assessor
 DILIQ/IBAMA

Ao Coordenador
 de Emissões Atmosféricas - COLEA

para conferi-
 mento e manifestação

em 23/01/04

Marcio Rosa

Marcio Rosa Rodrigues de Freitas
 Coordenador Geral de Controle e Qualidade Ambiental
 CGQU/DILIQ/IBAMA



Sr. Coordenador da CGQUA,

Nada a acrescentar a RT#159, El-15, de 27/06/2003.

Paulo Cesar de Macedo

Paulo Cesar de Macedo
Coordenador
PROCONVE/DLQA/IBAMA

9/2/2004

À DILIQ

Tendo em vista a manifestação da Conjun MMA deixa por critério desta, a recomendação ou não de revogação de resolução nº 321/03.

em 09/02/04

Márcio Rosa Rodrigues de Freitas
Coordenador Geral de Controle e Qualidade Ambiental
CGQUA/DILIQ/IBAMA

CGQUA

em 09/02/04

À Coordenador
de Controle e Qualidade Ambiental
CGQUA - COCEA

Márcio Rosa Rodrigues de Freitas
Coordenador Geral de Controle e Qualidade Ambiental
CGQUA/DILIQ/IBAMA